



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.079/14

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º- Autoriza o poder executivo abrir credito suplementar no valor de R\$ 70.460,35 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), a dotação orçamentária de nº- 424 – 02.11.01 – 20.606.0669.3167 – 4490.5200.

Art.2º– Os recursos para abertura do credito suplementar são provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 124 – transferência de convênios não relacionados com Saúde, Educação e Assistência Social, obtido na receita 1.762.99.00.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de setembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. de Administração